



Poder Legislativo Municipal
Lapa - Paraná

GABINETE
VEREADOR
Wilmar José Horning

LILO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2012

O Vereador que esta subscreve, com fulcro nos artigos 106, § 1º, 175 do Regimento Interno do Poder Legislativo c/c art. 59 da Lei Orgânica do Município da Lapa/PR, vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor José Fachini.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Senhor José Fachini, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

DR JOSE FACHINI
DR FACHINI
20/06/12
João Renato Veal Afonso
Vereador Presidente

Poder Legislativo Municipal, 19 de junho de 2012

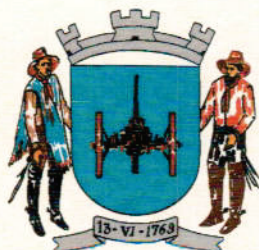
Wilmar José Horning
Wilmar José Horning
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 602 / 2012

19/06/2012 - 16:02

C
Responsável: INE



Poder Legislativo Municipal
Lapa - Paraná

GABINETE
VEREADOR
Wilmar José Horning

LILO



JOSÉ FACHINI – BIOGRAFIA

Filho de Ambrósio Fachini e Ana de Souza Fachini, o empresário nasceu no ano de 1963 na cidade de Taió – SC .

Em 1979 aos 16 anos de idade, José mudou-se com sua família para Lapa, e na juventude estudou no antigo supletivo da Escola Dr. Pedro Passos Leoni.

Seu pai sempre foi um grande empreendedor e sempre acreditou no futuro da Lapa, ele era o proprietário da empresa Da Granja 1 , conhecida nos dias de hoje como “Granja Velha”.

No ano de 1982, José Fachini casou-se com Eliane Mendes Fachini, com quem tem três filhos: Alex Mendes Fachini, Ana de Souza Fachini e Débora Fachini.

Em 1986 José abriu seu primeiro mercado, que se situava na Rua Coronel Dulcídio, no centro da Lapa, o pequeno mercado que deu início a realização de um sonho e este se chamava “Super Mercados Fachini”.

Em 1992 José resolveu ampliar seus negócios e abriu o primeiro “Mercado Barcelona” que tinha aproximadamente 100m², e aos poucos foi se tornando uma referência para os moradores do bairro Barcelona e região.

Com o mercado Barcelona já consolidado na cidade, em 2008 José Fachini comprou o terreno da antiga empresa Jarte. Depois disto foram três anos de reformas e construções até que em outubro de 2011 o antigo sonho se tornou realidade. Estava aberto o novo Mercado Barcelona, o maior da Lapa com 3500m².

Os Super Mercados Barcelona hoje geram mais de 130 empregos diretos na Lapa, e o lapaense de coração José Fachini já tem em vista outros projetos de ampliação, acreditando no potencial industrial que a Lapa tem para o futuro.

Assim como seu pai, José Fachini acreditou no progresso da Lapa e apesar de não ter nascido na cidade sempre investiu na Lapa.

Lapa, 19 de Junho de 2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2012

Autor: Vereador Wilmar José Horning

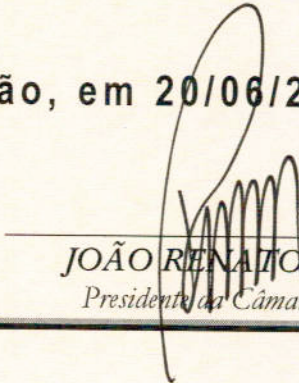
Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor José Fachini.

Protocolado na Secretaria no Dia 19/06/2012.

Apresentado em Expediente do Dia 20/06/2012.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 20/06/2012.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2012

Autor: Vereador Wilmar José Horning

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor José Fachini.

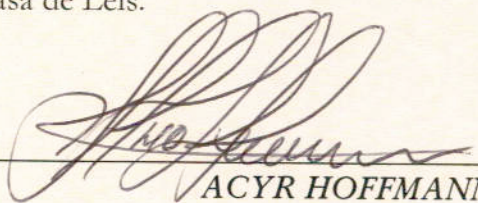
Protocolado na Secretaria no Dia 19/06/2012.

Apresentado em Expediente do Dia 20/06/2012.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 20 / 06 / 2012



ACYR HOFFMANN

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN

CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 017/2012

Autor: Vereador Wilmar José Horning

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor José Fachini.

Protocolado na Secretaria no Dia 19/06/2012.

Apresentado em Expediente do Dia 20/06/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei n° ____/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 20 / 06 / 2012

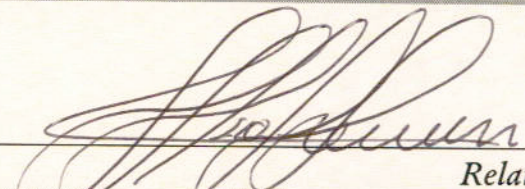




ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 20 / 06 / 2012



Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2012

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário ao senhor José Fachini.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2012, de autoria do Vereador Wilmar José Horning, o qual tem por objeto a concessão do título de cidadão honorário ao senhor José Fachini, sendo que anexou-se ao presente o currículo do homenageado

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

Art. 175 - *A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*

- I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;*
- II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita,*



com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Parágrafo Único – Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (Resol. nº 15/04, de 21/09/04)

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem encontra respaldo na Legislação específica podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer. S.M.J.

Poder Legislativo Municipal em 21 de junho de 2012.


Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2012

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário ao senhor José Fachini.

Recebi o Projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre passo a emitir o seguinte parecer;

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Wilmar José Horning, o qual tem por objeto a concessão do título de cidadão honorário ao senhor José Fachini, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Lapa.

Anexou-se ao presente o currículo da beneficiada, por onde, observa-se o mérito de sua convivência social, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

Art. 175 - A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honorarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:

- I - para cada uma das espécies de honorarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;
- II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita,

com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Parágrafo Único – Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (Resol. nº 15/04, de 21/09/04)

Art. 176 - Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

§ 1º - Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.

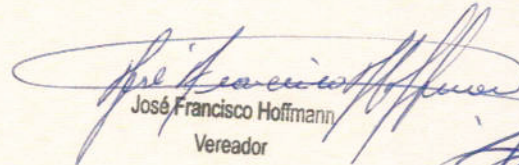
§ 2º - Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.

§ 3º - O título será entregue ao homenageado por autoridade convidada e indicada pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por este, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem

encontra respaldo na Legislação específica e, portanto, não há nenhum óbice jurídico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

Poder Legislativo Municipal em 20 de junho de 2012.


José Francisco Hoffmann
Vereador



Acyr Hoffmann
Vereador



Carlos Alberto Hammerschmidt
Vereador